




1  
2  
3  
4  
5 **Ministério Público do Estado de Alagoas**  
6 **Colégio de Procuradores de Justiça**  
7

1  
2 **Ata da 14ª Reunião Ordinária do Colégio de**  
3 **Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas**  
4

5 Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e  
6 dezenove (29/11/2019), às 10 horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala,  
7 localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do  
8 Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70,  
9 bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas,  
10 compareceram para a 14ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores  
11 de Justiça do Estado de Alagoas o Excelentíssimo Procurador-Geral de  
12 Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e os Excelentíssimos  
13 Procuradores de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José  
14 Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes  
15 Camerino, Dennis Lima Calheiros, José Artur Melo, Marcos Méro e Luiz  
16 de Albuquerque Medeiros Filho. Ausente, justificadamente, o  
17 Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia, bem como  
18 ausentes, por se encontrarem em gozo de férias, os Excelentíssimos  
19 Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Sérgio  
20 Jucá e Denise Guimarães de Oliveira. Inicialmente, o Excelentíssimo  
21 Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quorum*  
22 necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos  
23 haviam recebido a minuta da ata da 13ª Reunião Ordinária e das 5 e 6ª  
24 Reuniões Extraordinárias de 2019, e se, caso as receberam, aprovariam o  
25 seu texto. Passada à fase de votação, as atas foram aprovadas por  
26 unanimidade, abstendo-se de votar os membros que não se encontravam  
27 presentes nas referidas sessões. Em seguida, passou-se à leitura da ordem  
28 do dia, a saber: **1.** Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de  
29 Procuradores de Justiça. Assunto: Regulamenta, no âmbito do Ministério  
30 Público do Estado de Alagoas, parâmetros materiais e procedimentais a  
31 serem observados para a celebração de composição, nas modalidades  
32 compromisso de ajustamento de conduta e acordo de leniência, envolvendo  
33 sanções cominadas aos atos de improbidade administrativa definidos na Lei n.  
34 8.429/1992, e atos praticados contra a administração pública, definidos na  
35 Lei n. 12.846/2013 (voto do relator). Quanto ao **item 1**, o Presidente,  
36 destacando a importância da matéria, afirmou que a proposta de Resolução  
37 apresentada visa definir parâmetros materiais e procedimentais a serem  
38 observados pelos integrantes da instituição que eventualmente possam vir a





8  
9  
10  
11  
12 **Ministério Público do Estado de Alagoas**  
13 **Colégio de Procuradores de Justiça**  
14

42 celebrar composição, nas modalidades compromisso de ajustamento de  
43 conduta e acordo de leniência, envolvendo sanções cominadas aos atos de  
44 improbidade administra e atos praticados contra a administração pública.  
45 Registrou a presença do Excelentíssimo Promotor de Justiça José Carlos  
46 Silva Castro, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, na  
47 sessão. Ato contínuo, passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de  
48 Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, relator da matéria. Com a palavra,  
49 o Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo  
50 lembrou a tramitação da proposta de Resolução nas sessões do colendo  
51 colegiado. Mencionou que a proposta inicial foi objeto de intensos debates  
52 durante sessões anteriores do colegiado, tendo sido inclusive criado um  
53 grupo de estudo formado pelos ora Relator e pelos Excelentíssimos  
54 Procuradores de Justiça Antiógenes Marques de Lira, Vicente Felix Correia  
55 e Walber José Valente de Lima, assim como pelos Excelentíssimos  
56 Promotores de Justiça José Carlos Silva Castro e Humberto Pimentel  
57 Costa. Enalteceu a colaboração de todos os membros no aperfeiçoamento  
58 da proposta inicialmente apresentada. Afirmando que a proposta de  
59 Resolução fora distribuída previamente a todos os integrantes do colegiado,  
60 fez a leitura da redação final da proposta de Resolução. Informou que a  
61 Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira  
62 apresentou uma emenda substitutiva parcial, com o propósito de instituir  
63 no mínimo três condições para elaboração de termo de ajustamento de  
64 conduta, modificando a redação do artigo 5<sup>a</sup> da proposta de Resolução ora  
65 em análise. Asseverou que, na condição de Relator da matéria, deixou de  
66 recepcionar a emenda apresentada uma vez que a essência do termo de  
67 ajustamento de conduta é promover uma manifestação bilateral de vontade,  
68 de modo que a imposição de muitas condições poderia dificultar a  
69 realização do acordo. Esclareceu que a melhor técnica legislativa  
70 estabelece a aplicação isolada ou cumulativa das condições ou requisitos  
71 para a realização de determinado instituto jurídico, de maneira que  
72 manteve a redação do o artigo 5<sup>o</sup> do ato normativo em questão, no qual se  
73 prevê que a realização dos termos de ajustamento de condutas descritos na  
74 proposta podem ser firmados desde que preenchida uma ou mais das  
75 condições descritas na proposta de resolução. Destacando a complexidade  
76 da matéria, agradeceu a participação dos envolvidos na elaboração da  
77 proposta. Passada a palavra ao Excelentíssimo Presidente, este elogiou os  
78 trabalhos desenvolvidos pelo grupo de estudos responsável pela elaboração  
79 e aperfeiçoamento da presente matéria. Afirmou que a resolução ora

100

15  
16  
17  
18  
19  
20  
21



**Ministério Público do Estado de Alagoas**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

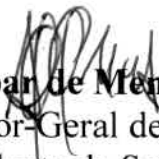
77 analisada representa uma mudança de paradigma de atuação do Ministério  
78 Público no enfrentamento de questões relacionadas à proteção do  
79 patrimônio público. Asseverou que o referido ato normativo visa solucionar  
80 a patente falta de efetividade das demandas relativas ao cometimento de  
81 atos de improbidade administrativa, na medida em que possibilita que o  
82 Ministério Público proponha acordos que tornem eficaz a reparação dos  
83 eventuais danos causados ao erário ou à administração pública. Colocada  
84 em votação, a proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade pelo  
85 colegiado. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando  
86 à fase de comunicações, o Excelentíssimo Presidente informou que, em  
87 decorrência das reformas que estão sendo realizadas no âmbito do prédio-  
88 sede da Procuradoria Geral de Justiça, 15 (quinze) Promotorias de Justiça  
89 foram alocadas no Edifício Empresarial 203 Offices, localizado no bairro  
90 do Farol. Esclareceu que as salas foram reformadas e devidamente  
91 adaptadas para receber a estrutura necessária dos órgãos de execução, bem  
92 como conceder acessibilidade a todos os cidadãos que necessitem dos  
93 serviços prestados pelo Ministério Público alagoano. Explicitou detalhes  
94 das reformas realizadas nos diversos prédios pertencentes à instituição,  
95 destacando a reestruturação de alguns imóveis situados no interior e na  
96 capital do Estado, notadamente quanto ao aumento da acessibilidade e da  
97 segurança orgânica. Disse que o edifício-sede da Procuradoria Geral de  
98 Justiça passará a abarcar os órgãos da Administração Superior e toda a  
99 parte administrativa da instituição. Anunciou a chegada dos novos *laptops*  
100 para a sala dos órgãos colegiados e asseverou que nos próximos dias será  
101 entregue a reforma realizada no 5ª andar do prédio-sede. Passada a palavra  
102 ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo,  
103 Ouvidor do Ministério Público, este destacou os esforços realizados pela  
104 administração no sentido de melhorar a estrutura física de diversos órgãos  
105 da instituição e ofertar boas condições de trabalho aos integrantes do  
106 Ministério Público. Lembrou que o espaço onde funciona a Ouvidoria foi  
107 objeto de reforma. Expressou seu agradecimento à instituição e afirmou  
108 que a Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas se apresenta como umas  
109 das mais bem estruturadas do país. Informou que a cerimônia de  
110 inauguração foi um sucesso e que o órgão foi elogiado por todos presentes.  
111 Mencionando a aprovação da Resolução que definiu parâmetros para  
112 elaboração de termos de ajustamento de conduta envolvendo sanções  
113 cominadas aos atos de improbidade administrativa e atos praticados contra a  
114 administração pública, sugeriu a realização de debates acerca da nova Lei

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



**Ministério Público do Estado de Alagoas**  
**Colégio de Procuradores de Justiça**

22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
115 de Abuso de Autoridade que entrará em vigor no próximo ano. Dada a  
116 palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino,  
117 este parabenizou a administração pelas reformas realizadas. Reconhecendo  
118 a escassez de recursos orçamentários da instituição, lembrou a evolução  
119 da estrutura física dos prédios pertencentes ao Ministério Público de  
120 Alagoas. Informou que no dia 2 de dezembro do fluente ano o Instituto  
121 Histórico e Geográfico de Alagoas completará 150 (cento e cinquenta)  
122 anos. Destacou a importância do Instituto como órgão de registro de  
123 momentos marcantes da história. Propôs o encaminhamento de expediente  
124 cumprimentando o Dr. Jayme Lustosa de Altavilla, Presidente do IHGAL,  
125 pela passagem da data comemorativa, o que foi acolhido por todos os  
126 integrantes da sessão. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de  
127 Justiça José Artur Melo, este mencionou que recentemente passou por uma  
128 situação constrangedora relacionada à demora de atendimento em  
129 determinado hospital da capital de Alagoas e que tal fato poderia ser  
130 considerado um exemplo de falta de prioridade aos idosos. Expressou  
131 preocupação com o deslinde do caso do bairro do Pinheiro, em especial  
132 quanto à veiculação de notícias alarmantes. Com a palavra, o  
133 Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça esclareceu o drama vivido pela  
134 população residente nos bairros do Pinheiro, Bebedouro e Mutange. Dada a  
135 palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Geraldo Magela Barbosa  
136 Pirauá, este cumprimentou a administração pelos esforços envidados em  
137 aperfeiçoar a estrutura física dos prédios da instituição. Parabenizou os 150  
138 anos do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, destacando sua  
139 importância. Não havendo comunicações, o Excelentíssimo Presidente  
140 agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a sessão,  
141 determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa,  
142 Promotor de Justiça, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de  
143 Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo  
144 Senhor Presidente.

145  
146  
147  
  
**Alfredo Gaspar de Mendonça Neto**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Sessão



Data de disponibilização: 16 de janeiro de 2020

Edição nº 108

Assunto: Pedido de Providências.

Despacho: Autorizo a emissão do empenho. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento e à Diretoria de Contabilidade e Finanças para providências.

Proc: 117/2020

Interessado: Diretoria de Programação e Orçamento desta PGJ.

Assunto: Pedido de Providências.

Despacho: Autorizo a emissão do empenho. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento e à Diretoria de Contabilidade e Finanças para providências.

Proc: 118/2020

Interessado: Diretoria de Programação e Orçamento desta PGJ.

Assunto: Pedido de Providências.

Despacho: Autorizo a emissão do empenho. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento e à Diretoria de Contabilidade e Finanças para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 14 de Janeiro de 2020.

JOSE ALDO PEREIRA DANTAS JUNIOR

Assessor Administrativo do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### **Portarias**

PORTARIA SPGAI nº 20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 6/2020, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dr. GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, referente aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

### **Colégio de Procuradores de Justiça**

---

#### **Atas de Reunião**

Ata da 14ª Reunião Ordinária do Colégio de  
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (29/11/2019), às 10 horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 14ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça Neto e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, José Artur Melo, Marcos Méro e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Vicente Felix Correia, bem como ausentes, por se encontrarem em gozo de férias, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antônio Arcipppo de Barros Teixeira Neto, Sérgio Jucá e Denise Guimarães de Oliveira. Inicialmente, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 13ª Reunião Ordinária e das 5 e 6ª Reuniões Extraordinárias de 2019, e se, caso as receberam, aprovavam o seu texto. Passada à fase de votação, as atas foram aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os membros que não se encontravam presentes nas referidas sessões. Em seguida, passou-se à leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto:



Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, parâmetros materiais e procedimentais a serem observados para a celebração de composição, nas modalidades compromisso de ajustamento de conduta e acordo de leniência, envolvendo sanções cominadas aos atos de improbidade administrativa definidos na Lei n. 8.429/1992, e atos praticados contra a administração pública, definidos na Lei n. 12.846/2013 (voto do relator). Quanto ao item 1, o Presidente, destacando a importância da matéria, afirmou que a proposta de Resolução apresentada visa definir parâmetros materiais e procedimentais a serem observados pelos integrantes da instituição que eventualmente possam vir a celebrar composição, nas modalidades compromisso de ajustamento de conduta e acordo de leniência, envolvendo sanções cominadas aos atos de improbidade administrativa e atos praticados contra a administração pública. Registrou a presença do Excelentíssimo Promotor de Justiça José Carlos Silva Castro, Coordenador do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público, na sessão. Ato contínuo, passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, relator da matéria. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo relembrou a tramitação da proposta de Resolução nas sessões do colendo colegiado. Mencionou que a proposta inicial foi objeto de intensos debates durante sessões anteriores do colegiado, tendo sido inclusive criado um grupo de estudo formado pelos ora Relator e pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antiógenes Marques de Lira, Vicente Felix Correia e Walber José Valente de Lima, assim como pelos Excelentíssimos Promotores de Justiça José Carlos Silva Castro e Humberto Pimentel Costa. Enalteceu a colaboração de todos os membros no aperfeiçoamento da proposta inicialmente apresentada. Afirmando que a proposta de Resolução fora distribuída previamente a todos os integrantes do colegiado, fez a leitura da redação final da proposta de Resolução. Informou que a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira apresentou uma emenda substitutiva parcial, com o propósito de instituir no mínimo três condições para elaboração de termo de ajustamento de conduta, modificando a redação do artigo 5º da proposta de Resolução ora em análise. Asseverou que, na condição de Relator da matéria, deixou de recepcionar a emenda apresentada uma vez que a essência do termo de ajustamento de conduta é promover uma manifestação bilateral de vontade, de modo que a imposição de muitas condições poderia dificultar a realização do acordo. Esclareceu que a melhor técnica legislativa estabelece a aplicação isolada ou cumulativa das condições ou requisitos para a realização de determinado instituto jurídico, de maneira que manteve a redação do artigo 5º do ato normativo em questão, no qual se prevê que a realização dos termos de ajustamento de condutas descritos na proposta podem ser firmados desde que preenchida uma ou mais das condições descritas na proposta de resolução. Destacando a complexidade da matéria, agradeceu a participação dos envolvidos na elaboração da proposta. Passada a palavra ao Excelentíssimo Presidente, este elogiou os trabalhos desenvolvidos pelo grupo de estudos responsável pela elaboração e aperfeiçoamento da presente matéria. Afirmando que a resolução ora analisada representa uma mudança de paradigma de atuação do Ministério Público no enfrentamento de questões relacionadas à proteção do patrimônio público. Asseverou que o referido ato normativo visa solucionar a patente falta de efetividade das demandas relativas ao cometimento de atos de improbidade administrativa, na medida em que possibilita que o Ministério Público proponha acordos que tornem eficaz a reparação dos eventuais danos causados ao erário ou à administração pública. Colocada em votação, a proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Presidente informou que, em decorrência das reformas que estão sendo realizadas no âmbito do prédio-sede da Procuradoria Geral de Justiça, 15 (quinze) Promotorias de Justiça foram alocadas no Edifício Empresarial 203 Offices, localizado no bairro do Farol. Esclareceu que as salas foram reformadas e devidamente adaptadas para receber a estrutura necessária dos órgãos de execução, bem como conceder acessibilidade a todos os cidadãos que necessitem dos serviços prestados pelo Ministério Público alagoano. Explicou detalhes das reformas realizadas nos diversos prédios pertencentes à instituição, destacando a reestruturação de alguns imóveis situados no interior e na capital do Estado, notadamente quanto ao aumento da acessibilidade e da segurança orgânica. Disse que o edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça passará a abarcar os órgãos da Administração Superior e toda a parte administrativa da instituição. Anunciou a chegada dos novos *laptops* para a sala dos órgãos colegiados e asseverou que nos próximos dias será entregue a reforma realizada no 5º andar do prédio-sede. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, Ouvidor do Ministério Público, este destacou os esforços realizados pela administração no sentido de melhorar a estrutura física de diversos órgãos da instituição e ofertar boas condições de trabalho aos integrantes do Ministério Público. Lembrou que o espaço onde funciona a Ouvidoria foi objeto de reforma. Expressou seu agradecimento à instituição e afirmou que a Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas se apresenta como umas das mais bem estruturadas do país. Informou que a cerimônia de inauguração foi um sucesso e que o órgão foi elogiado por todos presentes. Mencionando a aprovação da Resolução que definiu parâmetros para elaboração de termos de ajustamento de conduta envolvendo sanções cominadas aos atos de improbidade administrativa e atos praticados contra a administração pública, sugeriu a realização de debates acerca da nova Lei de Abuso de Autoridade que entrará em vigor no próximo ano. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino, este parabenizou a administração pelas reformas realizadas. Reconhecendo a escassez de recursos orçamentários da instituição, relembrou a evolução da estrutura física dos prédios pertencentes ao Ministério Público de Alagoas. Informou que no dia 2 de dezembro do corrente ano o Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas completará 150 (cento e cinquenta) anos. Destacou a importância do Instituto como órgão de registro de momentos marcantes da história. Propôs o encaminhamento de expediente cumprimentando o Dr. Jayme Lustosa de Altavilla, Presidente do IHGAL, pela passagem da data comemorativa, o que foi acolhido por todos os integrantes da sessão. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo, este mencionou que recentemente passou por uma situação constrangedora relacionada à demora de atendimento em determinado hospital da capital de Alagoas e que tal fato poderia ser



considerado um exemplo de falta de prioridade aos idosos. Expressou preocupação com o deslinde do caso do bairro do Pinheiro, em especial quanto à veiculação de notícias alarmantes. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça esclareceu o drama vivido pela população residente nos bairros do Pinheiro, Bebedouro e Mutange. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, este cumprimentou a administração pelos esforços envidados em aperfeiçoar a estrutura física dos prédios da instituição. Parabenizou os 150 anos do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, destacando sua importância. Não havendo comunicações, o Excelentíssimo Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a lavratura desta ata que eu, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Sessão

#### Nota Declaratória

Declaro aos senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que, tendo em vista a deliberação realizada na 8ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida no dia 2 de agosto de 2019, a 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não será realizada na próxima sexta-feira, dia 17 de janeiro de 2020.

Maceió, 15 de janeiro de 2020.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

#### PORTARIA nº 0005/2020/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

**CONSIDERANDO** que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

**CONSIDERANDO** que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

**CONSIDERANDO** o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 para a realização do BLOCO DOS AMIGOS, com o seguinte percurso: Rua Dr. Caio Porto, Avenida Maceió, Rua São Paulo, Conjunto Osman Loureiro, Rua do Sossego e Rua da Caixa D'água, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

#### **RESOLVE,**

Instaurar o presente **Procedimento Administrativo n. 09.2020.00000052-0**, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Eventos Carnavalescos e Pré-Carnavalescos 2020 pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual **DETERMINA** de imediato as seguintes providências: